



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.518/201

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.034 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

| CREDITO ESPECIAL | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|------------------------------------|-------------|
| Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.07.04 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 20.606.0013.2.031 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 4.4.90.52.00 | 5 | 604 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 146.250,00 |
| TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS | | | | 146.250,00 |

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|------------------------------------|-------------|
| Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.07.04 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 20.606.0013.2.031 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 4.4.90.52.00 | 1 | 221 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.250,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 2.250,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

| | |
|---|---------------|
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Aquisição da Patrulha Agrícola Mecanizada | R\$146.250,00 |
| TOTAL | R\$146.250,00 |

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$2.250,00

(dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

1907 • MANDURI • 1914
"Capital do Verde"